

Brasília-DF., 20 de agosto de 1985

Ilm^o Sr.

Dr. Launar Melo Vasconcelos

DD. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN - Ed. Sede ECT - Conj. 03 - Bloco A - 19^o andar

70002 Brasília - DF

Senhor Presidente:

Considerando o nosso encontro de 19.08.85 transato, para apresentar à Empresa as reivindicações da classe, nascidas em Assembléia Geral, conforme consta de correspondência em poder dessa, onde tem como principal reivindicação o reajuste salarial, também por decisão de todos os representantes e signatários daquela correspondência, encaminhamos já de maneira formalizada, com explanações e justificativas à proposta discutida com V.Sa., que não satisfaz todos os nossos anseios, mas minimiza a situação angustiante porque passa a classe.

Como é do conhecimento de V.Sa. e do Senhor Ministro, o acordo firmado em abril e cumprido em maio foi danoso à classe e somente foi concretizado em razão da crítica situação reinante à época e na busca de tentar impedir o surgimento e a eclosão, bem como o alastramento, de movimentos extremos. Tanto assim é que deixamos de aceitar proposta mais vantajosa, com o aval de V.Sa., do Senhor Ministro e da classe em sua maioria ponderada.

Ora, Sr. Presidente, como V.Sa. bem o frisou à época, os 15% (quinze por cento) de aumento real, proposto pela Empresa, era muito mais vantajoso que os 30% (trinta por cento) concedidos em razão das exigências do cumprimento do acordo anterior firmado pelo antecessor de V.Sa. e não cumprido à data apazada. Esta a razão e justiça de nossa atual reivindicação.

Assim, com o virtual achatamento do INPC de julho, aplicável aos reajustes de setembro, não podendo a classe sobreviver durante 06 (seis) meses com 29,48% de reajuste real em seus já parcos salários, outro recurso não teve a não ser buscar a reparação da

quela injustiça.

Consustanciamos,, portanto, neste documento, em adi-
tamento àquela correspondência, com as justificativas necessárias à
proposta apresentada e explicada a V.Sa. em alternativas do item 01,
subitem 1.1, inserida naquela:

PROPOSTA

- a) Salário unificado + 15% x 1.6833 (INPC atual) sobre os meses de
setembro, outubro e novembro/85;
- b) O salário atual + o INPC, ou seja, salário unificado + 15% + 15%
do salário unificado x 1.6833 (INPC atual) nos meses de dezembro/
85, janeiro e fevereiro de 1986. Tomando como exemplo o nível 5,
estepo 1, do plano de cargos e salários da ECT, que espelha um
universo maior, dentro da categoria, teremos uma situação de se-
tembro em diante, como segue:

a) $668.461 \text{ (SU)} + 15\% (100.269) = 768.730 \times 1.6833 = 1.294.003$
nos meses de setembro, outubro e novembro de 1985;

b) $668.461 \text{ (SU)} + 15\% (100.269) + 15\% (100.269) = 868.999 \times 1.6833$
 $= 1.462.786$, nos meses de dezembro/85, janeiro e fevereiro de
1986, donde se deduz que o salário médio da maior categoria fun-
cional da ECT (carteiros, balconistas, manipulantes, auxilia-
res de escritório e operadores de teleimpressores) será, no pe-
ríodo de 01.09.85 a 28.02.86 (seis meses), de Cr\$1.378.394, con-
forme resultado da equação supra, não considerados quaisquer
descontos.

Com as deduções legais teremos o seguinte quadro:

. Salário médio	1.378.394
. Descontos (INPS) (8,5%).....	117.163
. Descontos (POSTALIS)	26.288
. Associação de Classe	7.000
<hr/>	
. SALÁRIO LÍQUIDO	1.227.343

Se efetuarmos uma comparação entre o salário mínimo
médio do mesmo período, com os salários médios percebidos pelas clas-
ses mencionadas, teremos:

PERÍODO DE 01.03.85 a 31.08.85*

Salário médio bruto da classe	823.981
Salário mínimo médio do período	274.267

* Temos aí o representativo de 3.004 do SM.

PERÍODO DE 01.09.85 a 28.02.86*

Salário médio proposto para a classe	1.378.394
Evolução salário mínimo médio (Projetado para 01.11) ..	510.539

* Temos aí o representativo de 2.7 do SM.

A perda real comparativa é de 0,304 do SM.

Entretanto, para maior clareza ilustrativa, demos-
tramos a situação real correspondente ao reajuste aplicável em
01.09.85, mantida a atual situação com a retirada da diferença do
INPC, como se segue:

PERÍODO DE 01.09.85 a 28.02.86*

Salário da classe	1.125.220
Evolução salário mínimo médio (Projetado para 01.11) ...	510.539

* Temos aí o representativo de 2.204 do SM, aumentando, portanto, a
defasagem, passando de 0,304 para 0,8 do SM.

Se efetuarmos uma comparação entre o salário mínimo
médio de um mesmo período com o salário médio percebido pelos Auxíli-
ares de Serviços Postais, também um contingente muito representativo
no universo de empregados da ECT, veremos:

PERÍODO DE 01.03.85 a 31.08.85*

Salário médio do ASP	549.153
Salário mínimo médio	274.267

* Temos aí o representativo de 2.002 do SM.

PERÍODO DE 01.09.85 a 28.02.86*

Salário médio proposto para o ASP	918.654
Evolução do salário mínimo médio (Projetado para 01.11)	510.539

* Temos aí o representativo de 1.799 do SM.

A perda real é de 0,203 do SM.

Repetindo, para maior clareza, demonstramos a situação real correspondente ao reajuste aplicável em 01.09.85, mantida a situação com a retirada da diferença do INPC, teremos:

PERÍODO DE 01.09.85 a 28.02.86* (ASP x SM)

Salário do ASP	749.922
Evolução do salário mínimo médio (Projetado para 01.11)	510.539

* Temos aí a relação de 1.469 do SM, aumentando, portanto, a defasagem, passando de 0,203 para 0,533 do SM.

Com as deduções legais o ASP passará a percobor:

. Salário médio proposto	918.654
. Descontos (INPS) (8,5%)	78.085
. Descontos (POSTALIS)	17.454
. Associação de classe	7.000
<hr/>	
. SALÁRIO LÍQUIDO	816.115

Daí, temos o quadro salarial da classe, desastroso e achatado por mais de dez anos. Injustiça esta que teve sua reparação tão decantada nas praças públicas, pelos precursores da Nova República, no sentido de eliminar as injustiças sociais.

Para ilustrar mais uma vez; sabemos que no mercado varejista, os trocos iguais ou inferiores a Cr\$500 (quinhentos cruzeiros) representam um caramelo, quando uma carta simples custa Cr\$330 (trezentos e trinta cruzeiros).

É claro que é um serviço público subsidiado. Acontece

que tal subsídio não é feito pela União, como deveria ser feito, mas pelos empregados.

É necessário se conscientizar que não será achatando os salários que se conseguirá o equilíbrio financeiro da empresa, mas sim com um sistema tarifário perfeito e real.

Sabemos do interesse de V.Sa. e do Senhor Ministro pela classe.

Assim, temos a certeza do atendimento de nossa reivindicação por ser aquela que compatibilizará o interesse da classe e o interesse da ECT, embora não seja aquilo que pretendia a classe.

Certos da manutenção do relacionamento harmônico e do atendimento desta propositura, apresentamos saudações ecetistas.

Representantes da Assembléia Geral da Classe

1. (a) *Part. Pereira de Souza DR/MG*
2. (a) *T. A. M. de Brito - DR-GOIAS*
3. (a) *J. M. - DR-PA*
4. (a) *A. J. - DR/PE*
5. (a) *RPO*
6. (a) *W. J. de F. de A. - DR/AM*
7. (a) *S. - DR/BSB*
8. (a)